



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.409, de 29 de julho de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.595, de 29 de julho de 2021, Resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Artigo 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.956,80 (quatorze mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.15-Encargos Gerais do Município		
Ficha: 251 - 04.122.0003.2048.0000 – Manutenção da Administração Geral		
3.3.71.70-Rastreo pela Participação em Consórcio	Fonte 01-Tesouro	14.956,80

Artigo 3.º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02-PODER EXECUTIVO		
02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 227 - 10.301.0011 2.019 – Manutenção dos Serviços Públicos Municipais		
3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte 01-Tesouro	14.956,80

Artigo 4.º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2020/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 5.º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 29 de julho de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Luis Henrique Garcia

Secretário

Fone: (17) 3266-9600